

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 09dub0f6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/07/2026 Requerimento nº 483/2026 Protocolo nº 6912/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Diego Guimarães</p>		

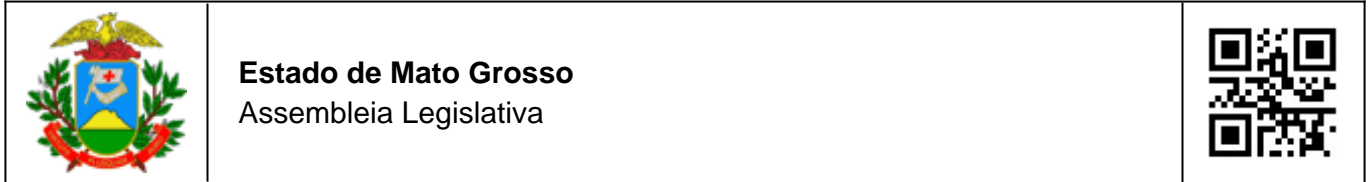
REQUER, do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA, a prestação de informações detalhadas, incluída a remessa de documentos comprobatórios, acerca da conformidade do projeto geométrico viário, segurança de tráfego e padrão de acabamento urbanístico das obras de implantação do corredor do BRT (Bus Rapid Transit) no perímetro urbano de Cuiabá.

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio do qual requeiro a prestação de informações detalhadas, incluída a remessa de documentos comprobatórios, acerca da conformidade do projeto geométrico viário, segurança de tráfego e padrão de acabamento urbanístico das obras de implantação do corredor do BRT (Bus Rapid Transit) no perímetro urbano de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, as condições de trafegabilidade e a geometria viária nos trechos impactados pelas obras do BRT no perímetro urbano de Cuiabá apresentam falhas técnicas acentuadas e de gravidade latente. São recorrentes as reclamações da população diretamente interessada noticiando o risco iminente de acidentes e prejuízos causados por deformidades no traçado das faixas de rolagem, as quais colocam em risco a vida e a integridade física de todos os usuários da via.

Especialmente nos cruzamentos e trechos sob intervenção para a instalação das canaletas exclusivas e estações, o traçado encontra-se estrangulada e desalinhado, prejudicando sobremaneira a segurança viária. Evidencia-se um grave defeito de **desalinhamento geométrico de fluxo** (*lane shift* inadequado): ao arrancar na vanguarda de determinadas interseções semaforizadas, o condutor depara-se com uma descontinuidade linear abrupta da via em plena reta. A faixa subsequente inicia-se deslocada espacialmente de modo que sua linha limitadora coincide com a metade da faixa de origem atrás do semáforo, compelindo o motorista a realizar manobras corretivas perigosas de esterço de volante para manter-se na pista.



Essa desconformidade anula frontalmente o princípio internacional das **rodovias autoexplicativas** (*self-explaining roads*), diretriz que determina que o desenho e a legibilidade da via devem ser óbvios, previsíveis e intuitivos para quem dirige. A quebra de linearidade rompe a expectativa natural de trajetória do condutor e força correções dinâmicas no ponto cego dos veículos adjacentes, elevando exponencialmente o risco de colisões laterais e traseiras.

Ademais, constata-se uma severa **inconsistência na seção transversal**, traduzida por faixas de rolamento comuns com larguras excessivamente discrepantes e estreitadas entre si para forçar o encaixe do corredor de concreto do ônibus. Esse estrangulamento gera um "gargalo psicológico" e desacelerações reflexas no tráfego, além de compelir veículos de grande porte a invadirem faixas vizinhas por falta de gabarito físico mínimo de segurança.

Destaca-se, outrossim, o manifesto declínio no padrão estético e de engenharia civil no que tange ao **acabamento das calçadas e passeios públicos às margens do corredor**. Observa-se uma execução descontínua e fragmentada, com trechos revestidos em ladrilhos intercalados aleatoriamente por remendos em concreto rústico. Essa desarmonia de materiais e falta de padronização resulta em um aspecto visual de colcha de retalhos, transmitindo uma nítida impressão de obra improvisada, precária e desprovida do controle de qualidade técnica exigível para o erário público e para a paisagem urbana da capital.

O modal do BRT foi pensado e construído com o escopo de tornar-se uma alternativa moderna, segura e eficiente para a mobilidade urbana regional. Contudo, a persistência dessas falhas geométricas e de acabamento faz com que o corredor represente um trajeto extremamente arriscado, inseguro e esteticamente aquém dos padrões regulamentares.

Assim, faz-se imprescindível a remessa de informações detalhadas, incluída a remessa de documentos comprobatórios, manifestando se há possibilidade de aceitação ou recebimento da obra pela SINFRA com esse tipo de vício, ou se tais cenários de desalinhamento e desconformidade urbanística serão formalmente corrigidos antes da entrega definitiva do sistema.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 06 de Julho de 2026

Diego Guimarães
Deputado Estadual